

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 12 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e Cumpra-se
Epitaciolândia/AC, 14 de agosto de 2024.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

PORTARIA Nº 963, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

“Dispõe sobre revogação de portaria”

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia-AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições Legais, Considerando requerimento protocolado pelo servidor, em 30 de julho de 2024,

R E S O L V E:

Art.1º - Revogar a Portaria nº 783, de 05 de julho de 2024, publicada no DOE nº 13.813 na pag. 116, que dispõe sobre Concessão de afastamento a título de desincompatibilização para o servidor JOSÉ IVONALDO DA COSTA RODRIGUES.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Epitaciolândia/AC, 14 de agosto de 2024.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

PORTARIA Nº 983, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

“Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio”.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município. Considerando requerimento formulado pela servidora, datado de 01 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (um) Período de Licença Prêmio ao servidor FRANCISCO PINTO PERES, no cargo de Vigia, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com admissão em 01/03/1983, no período de 15/08/2024 a 12/11/2024, referente ao período aquisitivo do quinquênio: 01/03/2013 a 28/02/2028.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 15 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Epitaciolândia/AC, 14 de agosto de 2024.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo de Prazo e Quantitativo. NÚMERO DO CONTRATO: 132/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Epitaciolândia. CONTRATADA: E. F. Dias Imp. e Exp. Eireli. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 25/07/2025, e alteração dos quantitativos dos itens da Cláusula Quarta, com acréscimo de 25%. RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas permanecem inalteradas. DATA DA ASSINATURA: 23/07/2024.

ASSINAM: Pela Contratante, Sérgio Lopes de Souza - Prefeito Municipal, e pela Contratada, Jader Bonfim Felix, procurador.

FEIJÓ

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2024, 14 de agosto de 2024

A Prefeitura Municipal de Feijó, Estado do Acre, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 37 da Constituição Federal, assim como demais dispositivos legais pertinentes à matéria, torna público o presente Edital de CONVOCAÇÃO Nº 001/2024 para entrega de documentos e posteriormente assinatura de contrato dos classificados no CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 destinado ao preenchimento de vagas efetivas em seu quadro funcional, respeitando a ordem de classificação.

Os candidatos, aprovados no Concurso Público Edital nº 001/2020, conforme anexo, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da publicação deste Edital de Convocação, deverão comparecer junto ao Departamento Pessoal e Recursos Humanos desta Prefeitura, situado na Av. Plácido de Castro, nº 678, Centro de Feijó – AC, no horário das 07h00min às 13h00min, objetivando a apresentação dos documentos conforme o item 12.1. do Edital. O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.

Os Candidatos classificados deverão apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados para Nomeação, sob o Regime Estatutário previsto na Lei 1041 de 04 abril de 2023:

Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação ou certidão;

Cópia do CPF;

Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa, de incorporação (se do sexo masculino);

Cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento;

Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP;

Cópia do comprovante de residência;

Uma foto recente e colorida, tamanho 3X4;

Cópia autenticada dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o Cargo, conforme discriminado no Edital;

O comprovante de inscrição no conselho de classe correspondente do profissional, em conformidade ao cargo escolhido, deve estar ativo/regular perante o referido conselho regional, até um dia anterior à data de convocação, para fins de posse e/ou assinatura do contrato a ser celebrado entre as partes;

Cópia do Certificado do Curso de formação inicial de 40 horas, para os cargos de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS e AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE; Original e cópia ou fotocópia autenticada do Laudo Médico (pessoas com deficiência) expedido nos últimos 12 meses da data da publicação deste Edital, ou Atestado Médico (acidentados, acometidos por doenças, em estado pós-cirúrgico, etc.) atestando a espécie, o grau ou nível de deficiência (ou do problema de saúde), código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como sua provável causa;

Declaração de bens e direitos (modelo em anexo);

Exame médico admissional;

Demais documentos solicitados pelo RH;

Declaração de Antecedentes Cível, Criminal e Justiça Federal (disponíveis em sites);

Declaração de Acumulação de Cargo, Emprego ou Função Pública;

Declaração de Herdeiros e dependentes (certidão e CPF);

O candidato que se recusar a apresentar exames complementares, quando for solicitado, será desclassificado;

Não acumular cargos, empregos e funções públicas, exceto aqueles permitidos no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção nos termos da lei, dentro do prazo para a posse, determinado no § 1.º do Art. 30 da Lei n.º 1041 de 04 e abril de 2023.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima

Prefeito de Feijó

ANEXO 01 – LISTA DOS CONVOCADOS

Agente administrativo | Nível Médio

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Situação final
1	108820	SAUL CLEMENTE DE SOUZA	***.401.792-**	Aprovado
2	109399	VIDIANE DE SOUZA VITOR	***.700.742-**	Aprovado
3	109064	LOÊMIA DA SILVA NASCIMENTO	***.342.082-**	Aprovado
4	107515	JOAO BATISTA DA SILVA E SILVA	***.355.762-**	Aprovado
28*	108381	SHELTON DE MOURA PESSOA	***.930.882-**	Aprovado/ PcD

(*) Havendo candidato PcD aprovado para o cargo, este será convocado no quinto lugar para a vaga.

Agente Comunitário de Saúde | Nível Médio

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Situação final
1	106755	FRANCISCO EDINEI DE ARAÚJO GOMES	***.023.662-**	Aprovado
2	106260	EMMANUEL VITOR OLIVEIRA SILVA	***.421.722-**	Aprovado
3	109254	THAISMARA BRITO DE LIMA	***.375.372-**	Aprovado

Agente de Combate a Endemias | Nível Médio

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Situação final
1	106552	JONAS DE SOUSA LIMA	***.646.322-**	Aprovado

Auxiliar de Saúde Bucal | Nível Médio

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Situação final
1	106550	LUCIANA DE CASTRO CAMPOS	***.435.702-**	Aprovado
2	107593	JERFSON CARLOS DA SILVA FREITAS	***.008.642-**	Aprovado

Fiscal de Obras e Posturas | Nível Médio

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Situação final
1	107375	VIRGULINA DA SILVA ARAUJO	***.797.652-**	Aprovado

Técnico em Análises Clínicas | Nível Técnico

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Situação final
1	108358	ALEXANDRE TEIXEIRA DE ARAUJO	***.933.522-**	Aprovado

Técnico em Enfermagem | Nível Técnico

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Situação final
1	106531	MÁRCIA MARIA FRANÇA DE SOUZA	***.250.132-**	Aprovado

Técnico em Segurança do Trabalho | Nível Técnico

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Situação final
1	106619	MARIA VERONEIDE DE LIMA NASCIMENTO	***.350.772-**	Aprovado

Administrador | Nível Superior

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Situação final
1	108333	NILCILEIA RIBEIRO ALMEIDA	***.911.462-**	Aprovado

Assistente Social | Nível Superior

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Situação final
1	109240	MARIA CAROLINE DA SILVA E SILVA	***.175.942-**	Aprovado
2	107844	GLEICIANE CARDOSO PESSOA	***.889.792-**	Aprovado

Biomédico | Nível Superior

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Situação final
1	106718	CELIA MARIA GOMES FORTUNATO	***.731.862-**	Aprovado

Cirurgião Dentista | Nível Superior

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Situação final
1	106633	ENIECIO SUASSUNA PEREIRA FILHO	***.981.604-**	Aprovado

Enfermeiro | Nível Superior

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Situação final
1	107126	CLISTEN ALVES CORREA	***.455.612-**	Aprovado
2	106687	FABIO SENA DE LIMA	***.890.592-**	Aprovado

Engenheiro Civil | Nível Superior

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Situação final
1	109493	CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA	***.640.441-**	Aprovado

Fiscal de Tributos | Nível Superior

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Situação final
1	106963	FRANCISCO AULIS COSMIRO DE AGUIAR	***.698.892-**	Aprovado

Fiscal Sanitário | Nível Superior

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Situação final
1	109001	MAYCON CORDEIRO ALEIXO	***.909.662-**	Aprovado

Médico - Clínico Geral | Nível Superior

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Situação final
1	108769	LUCAS SAMUEL ARAÚJO DA COSTA	***.078.492-**	Aprovado

Nutricionista | Nível Superior

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Situação final
1	109166	GABRIELA MARIA BRAGA CASTRO	***.332.922-**	Aprovado

Psicólogo | Nível Superior

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Situação final
1	109228	POLIANA LIMA LEMOS	***.621.002-**	Aprovado
2	106872	MARIA DE JESUS DA COSTA AMANCIO	***.859.752-**	Aprovado

Anexo 2 – DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS E VÍNCULOS EMPREGATÍCIOS

Eu, _____, CPF: _____ em relação à posse do cargo _____
DECLARO:

Para fins do contido no §14 do art. 37 da Constituição Federal de 1988.

() não sou aposentado () sou aposentado por tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública.

Para fins do contido nos incisos XVI, XVII e do §14 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, sob pena de responsabilidade, para fins de acumulação remunerada, que:

() não exerço () exerço

() outro cargo () emprego () função pública

Os campos abaixo somente deverão ser preenchidos no caso do declarante ocupar outro cargo, emprego ou função pública.

1 – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE/CARGO

Unidade: _Fone: _ Endereço: _ Bairro: _ Cidade: _

Cargo/Emprego/Função: _ Regime Jurídico: _

2– HORÁRIO DE TRABALHO

Dia da Semana	Horário		
2ª-feira	das	às	horas
3ª-feira	das	às	horas
4ª-feira	das	às	horas
5ª-feira	das	às	horas
6ª-feira	das	às	horas
Sábado	das	às	horas
Domingo	das	às	horas
Total da carga horária semanal:			

Feijó – Acre, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do (a) declarante

Anexo 3 – DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES QUE CONSTITUAM PATRIMÔNIO

Eu, _____ abaixo assinado, candidato ao cargo de _____, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº _____, órgão emissor _____ e CPF nº _____

() Declaro não possuir bens

() Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:

RELAÇÃO DE BENS E VALORES			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	QUITADO (SIM/NÃO)

DECLARO, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, autorizando a Administração a proceder, por meio eletrônico, à guarda das informações constantes neste formulário, bem como as informações constantes neste formulário, bem como das informações anuais posteriores que atualizarão a presente, resguardando o sigilo destas.

DECLARO AINDA, estar ciente que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e por ele responderei, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

Feijó – Acre, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do (a) declarante

ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE NÃO ESTAR RESPONDENDO A PROCESSO RELATIVO AO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins, que no exercício de cargo ou função pública, não sou penalidade disciplinares, inclusive, as previs-

tas na Lei Complementar nº 135/2010 (Lei da Ficha Limpa), conforme legislação aplicável.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Feijó – Acre, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do (a) declarante

Anexo 05 - FICHA DE CADASTRO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

NOME:																																							
NOME SOCIAL:																																							
NOME DO PAI:																																							
NOME DA MÃE:																																							
RAÇA/CORA:		ESTADO CIVIL:		DIVORCIADO																																			
INDÍGENA		SOLTEIRO		UNIÃO ESTÁVEL																																			
NEGRA/PRETA		CASADO		OUTROS																																			
BRANCA		VIÚVO																																					
DATA DE NASC.:	SEXO:	NATURALIDADE:	UF:	NACIONALIDADE:																																			
ENDEREÇO:				NÚMERO:																																			
BAIRRO:			CIDADE:																																				
COMPLEMENTO:				ESTADO:																																			
ESCOLARIDADE:				CEP:																																			
FUNDAMENTAL INCOMPLETO		CURSO TÉCNICO PROFISSIONAL		SUPERIOR C/ MESTRADO																																			
FUNDAMENTAL COMPLETO		SUPERIOR INCOMPLETO		SUPERIOR C/ DOUTORADO																																			
ENSINO MÉDIO INCOMPLETO		SUPERIOR COMPLETO																																					
ENSINO MÉDIO COMPLETO		SUPERIOR C/ ESPECIALIZAÇÃO																																					
Nº IDENTIDADE:	ÓRGÃO EMISSOR:	DATA EXPEDIÇÃO:	UF:																																				
TÍTULO DE ELEITOR:	SEÇÃO:	ZONA:	UF:	CPF:																																			
TELEFONE 1:	TELEFONE 2:	TELEFONE CONTATO:	E-MAIL:																																				
PIS/PASEP:	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO:			CATEGORIA:																																			
DEPENDENTES:																																							
<table border="1"> <thead> <tr> <th>NOME</th> <th>DATA DE NASCIMENTO</th> <th>GRAU DE SEXO</th> <th>PARENTESCO</th> <th>CPF</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td>//</td> <td>F</td> <td>M</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td>//</td> <td>F</td> <td>M</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td>//</td> <td>F</td> <td>M</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td>//</td> <td>F</td> <td>M</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td>//</td> <td>F</td> <td>M</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td>//</td> <td>F</td> <td>M</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>					NOME	DATA DE NASCIMENTO	GRAU DE SEXO	PARENTESCO	CPF		//	F	M			//	F	M			//	F	M			//	F	M			//	F	M			//	F	M	
NOME	DATA DE NASCIMENTO	GRAU DE SEXO	PARENTESCO	CPF																																			
	//	F	M																																				
	//	F	M																																				
	//	F	M																																				
	//	F	M																																				
	//	F	M																																				
	//	F	M																																				
CARGO:																																							

Feijó – Acre, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do (a) declarante

JORDÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 298/2024

Dispõe sobre a concessão de diárias ao Excelentíssimo senhor vice prefeito municipal de Jordão, Fernando Barbosa Siã e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jordão – Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO:

O Decreto Municipal nº 6/2022, que dispõe a concessão de diárias e passagens na Administração Municipal Direta e Indireta.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao senhor Fernando Barbosa Siã, inscrito no CPF nº 683.673.092-00, Vice-Prefeito Municipal de Jordão – Acre, 10 (dez) diárias no valor de R\$ 500,00- quinhentos reais, para custear estadia, alimentação e transporte, para Viagem a Rio Branco – AC, onde apresentaremos o cenário de percas em decorrência da maior enchente já registrada em nosso município, visando trazer recurso para a reconstrução e auxílio das perdas do povo Huni Kui.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Jordão-Acre, 14 de agosto de 2024.

NAUDO RIBEIRO
PREFEITO DE JORDÃO

MÂNCIO LIMA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Aviso de Prorrogação do Pregão Eletrônico nº: 01/2024

A Prefeitura de Mâncio Lima, torna público aos interessados que o Pregão Eletrônico nº 01/2024 para aquisição de embarcações com abertura marcada para o dia 19/08/2024 às 10:00h (horário de Brasília), foi alterado para o dia 21/08/2024 às 10:00h (horário de Brasília). Permanecem inalteradas as demais informações.

Mâncio Lima/AC, 14 de agosto de 2024.

Emerson Souza de Oliveira
Pregoeiro